**REQUERIMENTO nº 1280/2022**

**Súmula**: - Requeiro informações ao Governo do Estado de São Paulo junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Superintendência da Polícia Técnico Científica do Estado de São Paulo, se a possibilidade de nomear um médico (a) legista para a Delegacia de Defesa da Mulher de Itapevi.

**REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor João Agripino da Costa Doria Junior, Governador do Estado de São Paulo, o Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General João Camilo Pires de Campos e o Superintendente da Polícia Técnico Científica do Estado de São Paulo, Maurício Rodrigues Costa, solicitando-lhes apoio e esforços para que seja efetivada a nomeação de um médico (a) legista para atender o Município de Itapevi na Delegacia de Defesa da Mulher.

**Justificativa**

Senhor Presidente: -

Senhores Vereadores: -

Senhoras Vereadoras: -

Justifico que o município de Itapevi é a sede da 13ª Região Administrativa – RA13, compreendendo 19 municípios (Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Severínia, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto), abrangendo uma população de 430 mil pessoas.

Nossa cidade está com uma alta demanda de casos e a presença de um médico (a) legista se faz fundamental para elaborar laudos que permitam a análise de fatos ocorridos durante o crime, de armas utilizadas, da causa da morte, entre outros aspectos.

Outro ponto de grande valia é a atribuição do médico (a) legista que tem como objetivo servir a Segurança Pública do Munícipio e a justiça nas questões que envolvem a realização de exames periciais.

Neste sentido, se torna imprescindível a nomeação de médico legista para cidade de Itapevi.

Aguardamos um retorno, certo da sua costumeira compreensão de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de março de 2022.

****